



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1.505/2020-GP**

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Silvaneides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTE**

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Rogério de Sousa Silva – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão***, em 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO CARVALHO DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL





## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 007-DPGE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** Comunicação Interna nº 01/2020 – DPEMA/VIANA, enviada pela Defensora Pública Lisly Borges Barreira, no dia 08/01/2020, requerendo a emissão de Portaria para abertura de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO no Núcleo Regional de Viana/MA; **Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **Considerando** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Viana/MA; **Considerando** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente e uma Secretária; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Viana/MA: **I. LISLY BORGES BARREIRA**, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 267652-6, na qualidade de Presidente; **II. SUZIANE COSTA DOS SANTOS**, na qualidade de Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2020. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Em exercício

**PORTARIA Nº 009 - DPGE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº 17 – DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail datado de 09 de janeiro de 2020, enviado pelo Núcleo Regional de Açailândia; **Considerando** o afastamento por motivo de férias da Defensora Pública Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2020. **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar Marcelo de Miranda Taglialegra, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 00867799, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Açailândia - MA, no período compreendido entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2020. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

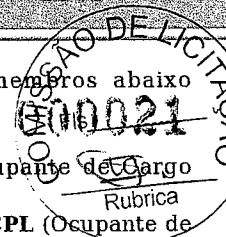
**PORTARIA Nº 1.504/2020-GP. “INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem

como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: **Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado) **Equipe de Apoio:** Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvaneides de Sousa Mendes (Ocupantes de Cargo Efetivo). Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, em 02 de janeiro de 2020. **JOAO CARVALHO DOS REIS -PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.505/2020GP. “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **RESOLVE:** Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: **TITULARES:** Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado) Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) Silvaneides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) **SUPLENTE:** Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado). Rogério de Sousa Silva – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado). Jamil Alves de Lima – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de janeiro de 2020. **JOAO CARVALHO DOS REIS -PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

**PORTARIA Nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020. SÚMULA:** Prorrogação de prazo para conclusão e realização de procedimentos necessários para a realização do Processo Administrativo referente à ocorrência de acúmulo ilegal de cargos na Administração Pública. **RONILDO CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, **CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão, através das Portarias nº 127,128 e 129 de 12 de novembro de 2019, para a realização do Processo Administrativo referente à ocorrência de acúmulo ilegal de cargos na Administração Pública; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de janeiro de 2020, através do Ofício nº 001/2020, em que o Presidente da Comissão, Sr. Edgardson Gomes Reis, solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos referido nas Portarias nº 127,128 e 129 de 12 de novembro de 2019, para apurar dos fatos “possíveis acúmulo ilegal de cargos” apontados pelo TCE/MA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal.



Na publicação no diário oficial dos Municípios, 09 de janeiro de 2020 Ano XIV nº. 2260. Quinta feira, pág. 51/71, **Onde se lê:** Contrato 001/2020. **Leia-se:** Contrato 002/2020. Sítio Novo/MA, 09 de janeiro de 2020. **JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito.**

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 3473f8e605b12b717e0ed147b6cbe2d5*

Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)  
Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)  
Silvaneides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTES**

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).  
Rogério de Sousa Silva - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).  
Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.  
Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de janeiro de 2020.

**JOAO CARVALHO DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 57d19c9de5c84a352c876011c27d31ff*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. Gilzania Ribeiro Azevedo - Prefeita Municipal.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: 23fb10cddfe7aa2c600d3479bdfba6f7*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.504/2020 - GP**

**PORTARIA Nº 1.504/2020?GP**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

**Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado).

**Equipe de Apoio:** Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvaneides de Sousa Mendes (Ocupantes de Cargo Efetivo).

Art. 2º? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, em 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: ac7ec9ee6dd8dc4109d81e0be08d731e*

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.505/2020 - GP**

**PORTARIA Nº 1.505/2020?GP**

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da